PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3 9 8 6
(23 DE ABRIL DE 2007)

Dispõe sobre: **ALTERA O ANEXO 9, DA LEI MUNICIPAL N° 2487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, CRIA EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Ficam criados e acrescidos no Quadro de Pessoal Estatutário parte permanente, cargos isolados de provimento em comissão constantes do Anexo 9 da Lei Municipal n° 2487, de 10 de fevereiro de 1.995 os seguintes cargos públicos:

Situação anterior				**Situação atual**			
Quant.	Denominação	Ref.	Lotação	Quant.	Denominação	Ref.	Lotação
10	Assessor VIII	zero	G.P.2	20	Assessor VIII	zero	G.P.2
05	Assessor da Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento SMOPP	zero	S.M.OP.P	10	Assessor da Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento SMOPP	zero	S.M.OP.P
20	Assessor do Diretor de Ensino Fundamental	zero	S.M.E.	40	Assessor do Diretor de Ensino Fundamental	zero	S.M.E.
------	----------	--------	----------	15	Assessor do Diretor do Departamento de Administração	zero	S.M.S

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Abril de 2007.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.